



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Portaria Nº 08, De 25 De Maio De 2022** - Cria Comissão Especial de Avaliação quanto o fornecimento de serviços da empresa Gráfica Da Bahia-EGBA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Cria Comissão Especial de Avaliação quanto ao fornecimento de serviços da empresa GRÁFICA DA BAHIA-EGBA, CNPJ: 15.257.819/0001-06”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 0072/2022, havendo, através deste instrumento, emissão de nota fiscal pela empresa GRÁFICA DA BAHIA-EGBA, inscrita no CNPJ: 15.257.819/0001-06, com fornecimento de serviços gráficos;

CONSIDERANDO, em especial, a necessidade de avaliar a entrega de produtos descritos na Nota Fiscal n. 00053390, de 03/07/2019, e efetivar seu pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Cria Comissão Especial de Avaliação quanto à regularidade do fornecimento de serviços gráficos, da empresa GRÁFICA DA BAHIA-EGBA, CNPJ: 15.257.819/0001-06, assim composta:

(73) 3256-8100

✉ administracao@ituberba.ba.gov.br / secadm@ituberba.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



- a) Katia Oliveirada Silva - presidente;
- b) José Gomes dos Santos - membro; e
- c) Gisele Rodrigues Sepúlveda – membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Avaliação analisar nota fiscal expedida, certificar o fornecimento executado pela referida empresa e se houve pagamentos pela municipalidade para certificação de que estão em conformidade e que podem ser empenhados e pagos, emitindo relatório final a ser aprovado pela gestora da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituberá/BA, em 25 de maio de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVEIRA SILVA MOURA
Sec. Mun. de Administração

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia